



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 068/2020
DE 09 DE MARÇO DE 2020**

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais, para Servidora Municipal, conforme segue:

EMEI MARIA HELENA MORELO		
Servidor(a)	Função	Data/Início
Katia Walkiria Borges de Lemos	Atendente de Creche	03.03.2020
Doralina Vanz dos Santos	Atendente de Creche	04.03.2020
Cheila Lopes da Silva	Atendente de Creche	09.03.2020
Suzana Martins da Silva Debona	Servente	09.03.2020

EMEI EUGÊNIO ERMÍNIO GRASSI		
Servidor(a)	Função	Data/Início
Jaqueleine dos Santos Fontana Almeida	Atendente de Creche	04.03.2020
Maria Ivone Borges Paim de Camargo	Atendente de Creche	03.03.2020
Andrenize Zaporolli	Atendente de Creche	03.03.2020
Amanda Centenaro	Atendente de Creche	03.03.2020

EMEF LUCIANO ANTONIO DONDÉ		
Servidor(a)	Função	Data/Início
Jane Pereira	Servente	09.03.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE MARÇO DE 2020.**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2020**

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”